



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.523/2011, DE 31/05/2011**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências”.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

<b>40.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADÂNIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>421 – CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL</b>		
<b>0005 – AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA</b>		
<b>2126 - APOIO SOCIAL AOS SENTENCIADOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO</b>		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	001	38.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>38.000,00</b>

**Art. 2º**- Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial , será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 31 de maio de 2011.

**DINALVA MOURÃO**  
**Prefeita Municipal**  
**Coxim/MS**